

Lei nº 198/78

Autoriza o Prefeito Municipal a permutar o Veículo de marca FIAT 147 L, desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar o Veículo marca FIAT - 147 L, desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas provenientes a esta permuta já constam no Orçamento para 1979.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 29 de Novembro de 1978.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento